

## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI Nº 3131, DE 17 DE MAIO DE 1995.  
Autoriza abertura de crédito especial e dá  
outras providências.

000065

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao Centro de Convivência Grupal de Idosos de Ituiutaba, para fazer face a despesas com a manutenção de suas atividades.

Art. 2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

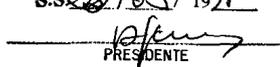
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de maio de 1995.

  
João Batista Arantes da Silva  
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S. 23/05/1995

  
PRESIDENTE